



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS.

Queimados, 16 de maio de 2016.

Portaria nº. 027/16

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XI, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade ao servidor **Ilmar Nascimento Gomes**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0061/2016/15, com fundamento no inciso III, alínea "a", do artigo 40 da CF/88 c/c arts. 6º e 7º da EC nº. 41/2003, matrícula nº. 2.422/8, ocupante do cargo de Vigia, APO-3, nível L, lotado na SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Vigia, APO-3, nível L, § 4º do art.. 7º da Lei nº. 299/98 com redação dada pela Lei nº 1.200/14.....R\$ 1.323,40

Gratificação por tempo de serviço, 30%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 397,02

Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 1.720,42

MARCELO DA SILVA FERNANDES

Diretor-Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matr. 7106/4